



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024**

Município de São Pedro do Butiá

**Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA**

É de responsabilidade da municipalidade zelar pela segurança, iluminação adequada, ventilação e qualidade do ar, temperatura confortável e espaço suficiente de cada imóvel público. Estas características, são necessidades básicas que um ambiente deve atender para ser considerado adequado. Porém, é importante adaptar estas características de acordo com o propósito específico de cada ambiente e as necessidades dos usuários e colaboradores.

Para garantir a ventilação e a qualidade do ar, a administração necessita realizar remanejamentos e manutenção de aparelhos ar condicionado para Prédios Públicos do Município, os quais têm como principal função regular a temperatura, a umidade e a circulação do ar em um ambiente fechado, proporcionando conforto térmico aos ocupantes.

Os benefícios dos aparelhos de ar condicionado incluem:

Refrigeração: Durante o clima quente, o ar condicionado reduz a temperatura interna do ambiente, proporcionando conforto aos ocupantes;

Aquecimento: Alguns modelos de ar condicionado possuem a função de aquecimento, permitindo que o aparelho seja utilizado também em climas frios;

Controle da umidade: Além de regular a temperatura, o ar condicionado ajuda a controlar a umidade do ar, tornando-o mais confortável e prevenindo problemas relacionados à umidade excessiva, como mofo e bolor;

Filtragem do ar: Os aparelhos de ar condicionado costumam ter filtros que retêm partículas de poeira, poluentes e alérgenos presentes no ar, melhorando a qualidade do ar interno e reduzindo problemas respiratórios;

Ventilação: Além de refrigerar ou aquecer o ambiente, o ar condicionado também pode ajudar a melhorar a circulação do ar, renovando o oxigênio e removendo o ar viciado; e

Redução de ruídos externos: O uso de ar condicionado também pode proporcionar um ambiente mais silencioso, pois as unidades internas do aparelho podem atuar como isolantes acústicos, reduzindo a entrada de ruídos externos. Porém, para que ocorra os benefícios acima mencionados, se faz necessário a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos ar condicionado, por várias razões, sendo elas:

Eficiência energética: Com o tempo, os filtros de ar do ar condicionado podem acumular sujeira, poeira e detritos, reduzindo a eficiência do sistema. Isso faz com que o aparelho precise trabalhar mais para fornecer a mesma quantidade de refrigeração, resultando em um consumo excessivo de energia e aumento dos custos de funcionamento. A manutenção regular, incluindo a limpeza e a substituição dos filtros, ajuda a manter a eficiência energética do aparelho;

Qualidade do ar interior: O ar condicionado ajuda a regular a qualidade do ar interior, removendo partículas, poeira, pólen, alérgenos e outros contaminantes do ambiente. No entanto, se os filtros estiverem sujos ou obstruídos, o sistema não conseguirá filtrar adequadamente o ar, o que pode resultar em uma redução na qualidade do ar interior. A manutenção regular garante que os filtros estejam limpos e funcionando corretamente, ajudando a melhorar a qualidade do ar em seu ambiente;

Vida útil prolongada: A manutenção regular do ar condicionado pode ajudar a prolongar a vida útil do aparelho. Ao verificar regularmente o sistema, limpar os componentes, lubrificar as peças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

móveis e fazer ajustes necessários, é possível identificar e corrigir problemas menores antes que se tornem grandes e causar danos mais graves ao sistema. Além disso, uma manutenção adequada também ajuda a prevenir o desgaste prematuro das peças, permitindo que o ar condicionado funcione de forma mais eficiente e dure mais tempo; e

Segurança: Um sistema de ar condicionado mal mantido pode representar riscos de segurança. Por exemplo, um acúmulo de sujeira e poeira nos componentes elétricos do aparelho pode aumentar o risco de curto-circuito ou incêndio. Além disso, a falta de manutenção adequada pode levar a vazamentos de refrigerante, o que pode ser prejudicial para a saúde e o meio ambiente. A manutenção regular ajuda a garantir que o sistema esteja seguro e em conformidade com as normas de segurança.

A solução para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de remanejamentos e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, deverá atender os requisitos de manutenção adequada, colaborando com a ventilação e qualidade do ar de cada ambiente.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O objeto do presente processo tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão, na sua forma presencial**, com critério de julgamento por **menor preço GLOBAL**, nos termos dos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, sendo que o pregão presencial ajuda a inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade e aumentariam seus custos. Também, considera-se de grande relevância que no pregão presencial, há possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão, facilitando a negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto que ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízos da competição de preços. Considera-se também que a adoção do pregão na forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais.

A prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado deverá ser realizada por empresa especializada na área:

- Especificações e Quantidades por Secretaria:

SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

ITEM	UDD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
02	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 12000 BTUS OU INFERIOR	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

03	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 18000 BTUS	1
04	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 24.000 BTUS	2
05	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS OU SUPERIOR	5
06	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 18.000 BTUS OU SUPERIOR	3
07	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA DE ATÉ 12000 BTUS OU INFERIOR.	7
08	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS	35
09	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 12.000 OU INFERIOR	27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

ITEM	UDD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 30.000 BTUS	3
02	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 12000 BTUS OU INFERIOR	14
03	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 18000 BTUS	8
04	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 24.000 BTUS	4
05	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS OU SUPERIOR	19
06	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 18.000 BTUS OU SUPERIOR	8
08	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS	38
09	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 12.000 OU INFERIOR	20

SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS

ITEM	UDD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
02	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 12000 BTUS OU INFERIOR	1
08	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS	2
09	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 12.000 OU INFERIOR	1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FAZENDA

ITEM	UDD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
02	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 12000 BTUS OU INFERIOR	10
03	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 18000 BTUS	1
04	UND	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 24.000 BTUS	2
05	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS OU SUPERIOR	6
06	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 18.000 BTUS OU SUPERIOR	1
08	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS	25
09	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA	22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	12.000 OU INFERIOR	
--	--------------------	--

OBS: a empresa executante dos serviços deverá após a finalização, emitir documento informando os itens que foram executados conforme tabela acima, informando o local e data da realização dos serviços, e assinatura do fiscal ou servidor que acompanhou a realização do serviço junto a secretaria ou ente solicitante.

- prazo de entrega do serviço licitado deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelas secretarias solicitantes.
- Os serviços de higienização deverão ser realizadas em até 10(dez) dias após a ordem de serviço;
- Os serviços deverão ser realizados, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes;

#### **Fornecimento das peças e materias**

**As peças necessárias para a manutenção dos ar condicionados, deverão ser peças novas, sem uso, Originais ou genuínas, ou que tenham as mesmas características de durabilidade que estas.**

A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, "check list" acompanhado do orçamento dos reparos a serem realizados, discriminando: as peças a serem substituídas, com o respectivo valor e a quantidade de horas referente a mão de obra. De posse do "check list" e orçamento, após avaliação, em havendo aprovação, a Contratante autorizará a realização do serviço. A partir da autorização, inicia o prazo estabelecido para a execução dos serviços.

**As peças e materiais para manutenção e instalação dos ar condicionados deverão ser solicitadas para as secretarias ordenadoras dos serviços, caso não exista disponibilidade de estoque empresa deverá apresentar o orçamento da peça a ser substituída para a Secretaria solicitante, sendo que a mesma fará pesquisa de preços para que haja no mínimo 03 orçamentos, uma vez que a peça será adquirida na empresa que terá o menor preço pela peça, podendo haver negociação com a empresa responsável pela manutenção.**

As despesas com o fornecimento das peças, componentes e acessórios requeridos, fornecidos pela CONTRATADA, correrão por conta da CONTRATADA, e somente poderão ser efetuados mediante autorização, por escrito pela Secretaria responsável.

A garantia dos serviços prestados compreende a substituição de material, defeitos de funcionamento, fabricação, montagem, desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente, a substituição das peças e o refazimento dos serviços.

O período da garantia dos bens e serviços é de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo dos serviços.

A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, tendo em vista que a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado é essencial para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e a climatização dos ambientes, sendo especialmente importante em locais com alto fluxo de pessoas, como repartições públicas, onde a interrupção do serviço poderia afetar diretamente o conforto e a produtividade. O contrato assegura que, independente da transição de mandatos, os equipamentos de climatização estejam funcionando adequadamente, evitando interrupções nos serviços e proporcionando um ambiente adequado para servidores e público.

**As propostas deverão incluir quaisquer custos eventuais com o deslocamento para**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**os referidos serviços.**

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON e PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o **valor global de R\$ 55.621,50**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO,** conforme as seguintes especificações/ condições especificadas no item 3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UDD	QTDD ESTIMADA	R\$ UNT ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO COM POTÊNCIA DE 30.000 BTUS	UND	3	357,50	1.072,50
2	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 12000 BTUS OU INFERIOR	UND	40	283,33	11.333,20
3	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 18000 BTUS	UND	10	310,00	3.100,00
4	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 24.000 BTUS	UND	8	326,67	2.613,36
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS OU SUPERIOR	UND	30	192,75	5.782,50
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 18.000 BTUS OU SUPERIOR	UND	12	486,87	5.842,44
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA DE ATÉ 12000 BTUS OU INFERIOR.	UND	7	411,00	2.877,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS POTÊNCIAS	HORAS	100	103,83	10.383,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 12.000 OU INFERIOR	UND	70	180,25	12.617,50
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.621,50					

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O Prefeito Municipal indicará os seguintes servidores como gestores e fiscais dos contratos, conforme:

**Secretaria de Obras Públicas:** Elves Hackenhaar

**Secretaria de Educação:** Daniele M. Bueno, Candida Klein

**Secretaria da Administração:** Jeferson Strohein

**Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:** Marília Machado, Ilaine Bentz

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Como forma de dar maior celeridade aos serviços administrativos, e por se tratar de serviços de manutenção, foram levantados os possíveis impactos que a manutenção inadequada ou negligenciada dos aparelhos ar condicionado podem causar:

**Consumo de energia:** Se o sistema de ar condicionado não estiver funcionando corretamente devido à falta de manutenção, ele pode consumir mais energia do que o necessário. Isso leva a um aumento no uso de combustíveis fósseis para gerar eletricidade, resultando em emissões adicionais de gases de efeito estufa;

**Emissões de gases refrigerantes:** Os aparelhos de ar condicionado usam refrigerantes para resfriar o ar. Alguns refrigerantes, como os clorofluorcarbonetos (CFCs) e hidroclorofluorcarbonetos (HCFCs), são conhecidos por causar danos à camada de ozônio e contribuir para o aquecimento global. Se houver vazamentos ou se os refrigerantes forem manuseados inadequadamente durante a manutenção, eles podem ser liberados na atmosfera, agravando esses problemas;

**Descarte inadequado de resíduos:** Durante a manutenção dos aparelhos de ar condicionado, é comum a substituição de peças e filtros. Se esses resíduos não forem descartados corretamente, podem contaminar o solo e a água, afetando negativamente o ecossistema local;

**Consumo de água:** Alguns sistemas de ar condicionado, especialmente os que utilizam resfriamento evaporativo, consomem grandes quantidades de água para operar. Se a manutenção adequada não for realizada para garantir a eficiência do sistema, pode haver um desperdício significativo de água; - **Ruído:** Os aparelhos de ar condicionado mal conservados ou com peças danificadas podem produzir ruídos excessivos durante o funcionamento.

Para minimizar esses impactos, é essencial realizar a manutenção adequada dos aparelhos de ar condicionado, seguindo as recomendações do fabricante e utilizando profissionais qualificados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Isso inclui a verificação regular do sistema, a limpeza e substituição de filtros, a detecção e reparo de vazamentos, e o descarte correto de resíduos.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- 07/2024 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
- 28/2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
- 82/2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;
- 142/2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SMEC;
- 184/2024 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL;
- 196/2024 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA;
- 220/2024 – MANUTENÇÃO DO CENTRO GERMÂNICO;
- 233/2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 310/2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;
- 501/2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 06 de novembro de 2024.

**JEFERSON STROCHEIN**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERESINHA PEZ JAESCHKE**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
LAZER E TURISMO

**LUÍS HECK**  
SECRETÁRIO DE OBRAS

**ROSMÉRI GALLAS**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL

**VIABILIDADE DECLARADA  
PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

**PREFEITO MUNICIPAL**